

COVID-19



FICHA TÉCNICA
DE VERIFICAÇÃO

CRECHE, CRECHE FAMILIAR E AMA

INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

não paramos
ESTAMOS ON



REPÚBLICA
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



SEGURANÇA SOCIAL



ISS
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.



DGS
desde 1899
Direção-Geral da Saúde

PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO

Esta lista de verificação sistematiza os principais procedimentos a observar em termos de organização, gestão, higiene e segurança das respostas sociais de creche, creche familiar e ama, face ao atual contexto de pandemia.

A. PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DA RESPOSTA

		REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
1	Definir / atualizar / acionar plano de contingência.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2	Definir uma área para isolamento de casos suspeitos de contaminação com a COVID-19, conforme o estabelecido no plano de contingência, de acordo com as orientações da DGS.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3	Sensibilizar os colaboradores / familiares das crianças para a necessidade de se manterem em casa, no caso de manifestarem sintomas de COVID-19, ou terem contactado diretamente com outra pessoa COVID positivo e ligarem para Linha de Saúde 24 através do telefone 808 24 24 24.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4	Promover a testagem de todos os profissionais destas respostas sociais e dos agregados familiares das amas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5	Garantir disponibilização de dispensadores de solução à base de álcool gel com as características identificadas pela DGS, em todas as entradas, salas e nos demais locais em que se justifique.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
6 Garantir disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no estabelecimento ou na ama.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
7 Prever a obrigatoriedade da utilização de máscaras por parte dos encarregados de educação e colaboradores de acordo com as recomendações da DGS.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

B. INFORMAÇÃO / FORMAÇÃO

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
8 Promover sessões de informação/formação, online, sobre o tema da COVID-19 a todos os funcionários, educativo e não educativo (estratégias e adequações pedagógicas, cuidados de alimentação e higiene das crianças).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
9 Divulgar a informação, via electrónica, sobre as medidas de proteção individual e colectiva, normas de conduta do espaço e verificar o cumprimento das mesmas pelos colaboradores e famílias.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

C. MEDIDAS DE GESTÃO

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
10 Definir estratégias e procedimentos para lidar com ausência/substituição de trabalhadores.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11 Proceder à atualização e sistematização de informação sobre os trabalhadores afetos a cada resposta social (ex. moradas, telefones para contacto, dependentes, meios de transporte, entre outros) e sistematização de informação sobre as crianças (cuidados particulares de saúde,) e seus familiares (contactos de emergência).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12 Manter atualizado os contactos da Autoridade de Saúde local territorialmente competente.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13 Avaliar o risco de infeção por COVID-19 de todos os colaboradores a realizar pelos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
14 Reorganização de processos, optando pela desmaterialização e privilegiando os meios digitais que permitam estabelecer contactos e prestação de informações regulares aos familiares.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
15 Adotar medidas de pagamento das participações familiares que evitem o pagamento em numerário.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

D. ORGANIZAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA	
16	Assegurar a higienização e limpeza geral das instalações antes do retorno das crianças, em conformidade com a norma 014/2020 da DGS.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
17	Garantir higienização das casas de banho ou do fraldário após cada utilização em conformidade com a norma 014/2020 da DGS.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
18	Garantir que existe uma higienização mais frequente e eficaz dos objetos de maior contacto (ex. puxadores, corrimãos, torneiras, superfícies de trabalho, telefones).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
19	Definir procedimentos para o arejamento e renovação do ar das salas durante o dia e no período de ausência das crianças.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
20	Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, berços e/ou espreguiçadeiras, o que pode ser garantido pelo cumprimento da distância de 1,5-2 metros.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
21	Durante o período da sesta, devem manter-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental e o máximo de distanciamento ente os catres /colchões, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
22	Garantir um colchão por criança, e esta deverá utilizar sempre o mesmo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
23 Assegurar que os espaços não utilizados nas atividades das crianças se encontram encerrados.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
24 Definir circuitos desde a entrada do equipamento, até às salas. A circulação deve ser feita em grupos reduzidos, de forma a impedir que se cruzem.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
25 Definir procedimentos de acolhimento das crianças à porta das instalações da creche ou do domicílio da ama que impliquem o mínimo possível de presenças e sempre com os mesmos elementos da creche ou ama.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
26 No caso das amas os horários de entrada e saída das crianças deve ser articulado com os seus familiares, por forma a ser desfasado.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
27 Definir procedimentos de organização do grupo de crianças e pessoal afeto ao seu acompanhamento e garantir que os espaços a utilizar por cada grupo seja de uso exclusivo do mesmo.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

E. BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
28 Definir o material, brinquedos, equipamento que podem acompanhar as crianças para dentro das instalações da creche ou da casa da ama.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
29 Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
30 Definir procedimentos para o acondicionamento da roupa suja e outro equipamento ou utensílios de uso da criança que tenha de ser levado para casa ao final do dia (roupa suja vai para casa em saco plástico fechado).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
31 Definir e implementar regras de lavagem e higienização de brinquedos e outros equipamentos ou utensílios de uso exclusivo da criança.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
32 Definir procedimentos de atuação por parte dos profissionais durante a realização das atividades lúdicas e recreativas que assegurem o adequado distanciamento físico e a promoção de competências por parte das crianças.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

F. REFEIÇÕES

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
33 Definir turnos para os momentos de refeição das crianças e dos profissionais das creches.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
34 As amas asseguram que o momento da refeição das crianças é desfasado do horário praticado pelos elementos do seu agregado familiar.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

G. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
35 Garantir a utilização de máscaras e higienização das mãos com solução alcoólica por parte das pessoas externas (fornecedores e visitantes formais) que necessitem aceder à creche ou à casa da ama.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
36 Assegurar que o número de pessoas autorizado a entregar / recolher a criança é limitado.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
37 Definir procedimentos que impeçam o acesso de outras pessoas às salas onde as crianças se encontram. A ama assegura que o acesso à sua casa, durante a permanência das crianças, é feito exclusivamente pelos elementos que consigo residem.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO QUANDO SE VERIFIQUE UM CASO SUSPEITO

A presente check-list, procura sistematizar os diversos procedimentos de atuação a realizar pelos diretores de estabelecimentos e serviços de acompanhamento das amas.

Após a deteção de um caso suspeito de contaminação com o COVID-19, num colaborador ou utente, deverão realizar-se sequencialmente as seguintes atividades:

		REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
1	Isolamento em área previamente definida no plano de contingência e o fornecimento de uma máscara de proteção à pessoa supostamente infetada.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2	Assegurar o acompanhamento/apoio à pessoa supostamente infetada, por colaborador protegido com EPI, conforme definido no plano de contingência e de acordo com as orientações da DGS.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3	No caso de a pessoa supostamente infetada ser uma criança, estabelecer contacto com pessoa referenciada (lista de contactos atualizados).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4	Contactar a Linha de Saúde 24 através do telefone 808 24 24 24, e seguir os procedimentos por eles indicados.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
5	Dar conhecimento imediato à chefia hierárquica.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

APÓS RECEÇÃO DE ORIENTAÇÃO CLÍNICA – LINHA SAÚDE 24

	REALIZADO	EM CURSO	NÃO INICIADO	NÃO SE APLICA
<p>6 Caso seja confirmada a existência de um caso COVID-19, proceder à identificação e registo dos contactos diretos entre a pessoa infetada, as crianças e restantes colaboradores.</p>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<p>7 Na sequência das orientações da Linha Saúde 24, assegurar condições de segurança para encaminhar o colaborador ou a criança para a sua residência, acompanhado com pessoa referenciada/familiar (lista de contactos).</p>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
<p>8 Caso seja confirmada a existência de um caso COVID-19 e após o encaminhamento da criança, diligenciar a realização de uma nova higienização geral das instalações.</p>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

não paramos
ESTAMOSON



REPÚBLICA
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



SEGURANÇA SOCIAL



ISS
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.



DGS
desde 1899
Direção-Geral da Saúde